

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/2019 PARA ATUAR EM
SALA/AMBIENTE DE LEITURA E NA DISCIPLINA DE BIOLOGIA

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo André comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Santo André

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, para atuar em SALA/AMBIENTE DE LEITURA e na disciplina de BIOLOGIA tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 60/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016 e a Resolução SE 19, de 02/04/2015 e demais legislações pertinentes.

Dentre as legislações citadas, destacamos o disposto no artigo 12 da Resolução SE 57/2016 Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral estabelecidas no Artigo 5º da Lei complementar nº 1.191/2012 e as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral.

2.1.Situação funcional:

A - Professor em atividade docente: exclusivamente docentes com Habilitação em Biologia

a) Ser professor **Titular de Cargo** ou **Docente** Ocupante de função-atividade (OFA – Categoria F) estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontre;

B – Professor Readaptado:

a) Titular de cargo de professor (PEB II) que se encontre na condição de readaptado.

b) Ocupante de função-atividade (OFA- PEB II) abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007 que se encontre na condição de readaptado, ou cumprindo horas de permanência;

Atenção: O Professor em situação de readaptação desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS – Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

2.2. Formação: Licenciatura plena

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes/ aulas para o ano de 2019;

2.5. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem a condição de elegibilidade.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período de Inscrição:** 11/02/2019 a 15/02/2019
- **Horário:** das 9h às 11h e 14h às 16h
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Santo André – Rua das Figueiras, 1.245 – Bairro Jardim – Santo André – Núcleo de Administração e Pessoal (NAP)
- **Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.
- **Período de Entrevistas:** a partir de 18/02/2019
- O agendamento será realizado pela Diretoria de Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato, conforme registros em cadastro funcional.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 58/2014.

3.2. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

▪ **Classificação Final: 20/02/2019**

3.3. Alocação dos candidatos nas vagas:

- **Prazo:** após publicação da classificação
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Santo André

3.4. Vagas/Escolas do Programa:

01 Vaga para sala de Leitura na EE Prof Nagib Miguel Elchmer

01 Vaga para disciplina de Biologia na EE Educador Pedro Cia

4) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato, original e cópia, no momento da inscrição:

- RG/CPF.
- Diploma de Licenciatura Plena;
- Histórico Escolar da Licenciatura Plena;
- Atestado de Frequência (**FICHA 100**) dos últimos três anos considerado de 30/06/2015 a 30/06/2018 (esta ficha 100 deverá ser solicitada na escola sede do cargo ou função).
- Comprovante de inscrição para atribuição classes/aulas -2019.
- Rol de atividades previstos pelo CAAS.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Santo André, 08 de fevereiro de 2019.

Marcia Beatriz Bianchini Cunha

Dirigente Regional de Ensino